

**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 620, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$9.252,71 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 28.204/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$9.252,71 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	MANUTENÇÃO DO CER II	Suplementação	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(65620)	9.152,71
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	MANUTENÇÃO DO CER II	Suplementação	
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(65621)	100,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec manutenção do CER II – Estado (941) 9.252,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 19 de dezembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)